**DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo: 1338353/2021 |
| INTERESSADO | Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/PR – Israel Otano Castillo  |
| ASSUNTO | Requerimento de registro de diplomado no exterior |

**DELIBERAÇÃO Nº 08/2021 – CEF-CAU/PR**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF CAU/PR, reunida ordinariamente, de forma virtual, no uso das competências que lhe conferem os artigos 99 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a solicitação de registro profissional de estrangeiro, requerente Israel Otano Castillo, nascido em Cuba e formado em Arquitetura desde 1993 pela Universidad Central de Las Villas em Cuba .

Considerando o relato apresentado onde justifica a demora no processo de revalidação devido Cuba antes de 2014 não entregar a documentação a cidadãos que morassem fora do País, e só foi possível depois de 2014.

Considerando a informação do requerente, onde menciona que teve dois anos de vácuo desde 2015 até 2017 para a criação da Plataforma Carolina Bori pelo MEC, por isso começou seu processo somente em 06/09/2017.

Considerando a solicitação de complementação de algumas disciplinas que encontram-se relacionadas na planilha de equivalência conforme seu histórico, totalizando 468 horas no CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES INTEGRADAS DE OURINHOS – UNIFIO, e que foi solicitado pela Universidade Federal de Goiás para a conclusão no processo de revalidação do seu diploma de graduação.

Considerando que foi identificada as horas complementares exigidas para a revalidação e assim totalizando 8610 horas, comprovada pela planilha de equivalência do ANEXO II e programa de disciplinas do curso legalizada e também utilizada para revalidação.

Considerando os dados informados e ementas (programa de estudos), para a distribuição das horas conforme matriz curricular de análise de correspondência de curso, conforme ANEXO II, verificou-se haver equivalência nas disciplinas no núcleo de conhecimentos de Fundamentação e de Conhecimentos Profissionais e nas submatérias apresentadas.

Considerando a informação do tempo de integralização de 5 anos no formato integral constante na página 01 do plano de estudos B, e com base nos documentos apresentados, foi verificado que atendeu aos requisitos previstos na Resolução 26/2012 - CAU/BR, alterada pela Resolução 87/2014 -CAU/BR.

**DELIBERA:**

A Comissão de Ensino e Formação - CEF-CAU/PR, após apreciação e conferência dos documentos e planilha ANEXO II, delibera em aprovar o pedido de registro definitivo do requerente, fazendo o encaminhamento do processo à CEF-CAU/BR, para análise e procedimentos, com sugestão de deferimento.

Curitiba - PR, 26 de julho de 2020

|  |  |
| --- | --- |
| **CONSTANÇA LACERDA**Coordenador (a) CEF-CAU/PR | **FRANCINE CLÁUDIA KOSCIUV**Assistente da CEF-CAU/PR |

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **como assistente** desta comissão **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas**.

Curitiba (PR), 26 de julho de 2021.

**7ª REUNIÃO 2021 DA CEF - CAU/PR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Deferir** | **Indeferir** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenadora | Constança Lacerda  | X |  |  |  |
| Coord. Adjunto | André Luiz Sell | X |  |  |  |
| Membro | Ricardo Luiz Leites de Oliveira  | X |  |  |  |
| Histórico da votação: **7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2021 DA CEF-CAU/PR**Data: **26/07/2021**Matéria em votação: **Solicitação de Registro definitivo de estrangeiro: Prot. 1338353/2021****Resultado da votação:** Deferir (3), Indeferir (0), **Abstenções** (0), **Ausências** (0) de um **Total:** (3)Ocorrências: Sem ocorrências ou observaçõesAsses. Técnica: **Francine C. Kosciuv** - Condução Trabalhos (Coord.): **Constança Lacerda** |